



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administração@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

LEI Nº 5.784 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), destinado a execução do Convênio nº. 892301/19-Proposta nº. 050681/19 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.021, um Crédito Especial no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), destinada a execução do Convênio nº. 892301/19-Proposta nº. 050681/19 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, com a seguinte classificação funcional programática:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01. SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20. Agricultura

11.01.20.606. Extensão Rural

11.01.20.606.00072. Mecanização Agrícola

11.01.20.606.00072.1.149 – Aquisição de Veículo Pesado/Cv.nº.892301/19-

P.nº.050681/19-MAPA

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$

2.000,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$

250.000,00

(Recurso: 1190 - Cv.nº.892301/19-P.nº.050681/19-MAPA)

OBJETIVO: Adquirir um Caminhão Caçamba Basculante novo, para atender às pequenas propriedades rurais do município, bem como a crescente demanda das melhorias e desenvolvimento das atividades no campo, buscando dar estrutura para que o Agricultor permaneça na terra, bem como possibilitar agregar valores à sua propriedade, de acordo com o Convênio nº.892301/19-Proposta nº.050681/19 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 252.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convênio nº.892301/19-Proposta nº.050681/19.....R\$ 250.000,00

II - Receita originária dos rendimentos financeiros obtidos, sobre a transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convênio nº.892301/19-Proposta nº.050681/19.....R\$ 2.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de fevereiro de 2021.

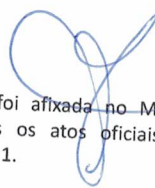


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



TATIANE GIARETTA,
Secretário de Administração.



Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 01/03/2021.